



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM.**



Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os Magistrados: Desembargador MARCOS MACHADO, Coordenador do Grupo de Estudos da Magistratura de Mato Grosso; Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO, Membro do Conselho Consultivo da ESMAGIS-MT; Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES, integrante a partir desta data, Dr. ANDERSON CANDIOTTO; Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA; Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR; Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO; e Dra. TATIANE COLOMBO. Ausentes justificadamente os Magistrados: Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO, Diretor da Escola da Magistratura Mato-Grossense – EMAM; Dr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR; Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO; Dra. AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES; Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI; e Dr. VAGNER DUPIM DIAS. Não justificou a ausência o Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE. Aberta a reunião, o Des. MARCOS MACHADO registrou a satisfação em ter a Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO e Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES como membros do grupo e explicou o funcionamento dos estudos aos novos integrantes. Em seguida, designou como Secretário *Ad Hoc* o Sr. JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS, assistido pela Sra. SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO, ambos servidores da ESMAGIS-MT. A seguir, fora apresentado o estudo: 1) “A impossibilidade de aplicação da Lei 11.340/2006 para homens” de relatoria Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA, e revisão da Dra. TATIANE COLOMBO. A conclusão apresentada foi aprovada à unanimidade e gerou a Ementa 9: “O contexto cultural em que se inseriu a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, autoriza a conclusão de que a proteção à MULHER, vítima de violência de gênero praticada no ambiente doméstico, familiar ou de intimidade, se traduziu em verdadeira ação afirmativa para garantia da igualdade material entre homens e mulheres pela qual a aplicação de seus dispositivos não se estende às pessoas do sexo masculino. 2) A revisão da Cartilha sobre Justiça Comunitária realizada pela Dra. TATIANE

4 1



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM.**



COLOMBO resultou na aprovação das seguintes sugestões: a) A modificação do título "cartilha" para "Manual da Justiça Comunitária", tendo em vista seu conteúdo; b) supressão do terceiro parágrafo da terceira pergunta, p. 44, onde está transcrito: "vale lembrar que o comprador se torna dono somente quando registra a escritura"; c) elaboração na forma de cartilhas individuais dos temas descritos no índice; d) sendo oportuna também a revisão ortográfica a ser realizada pelo professor Dr. GERMANO ALEIXO FILHO. Foram realizadas modificações no texto para melhor clareza no entendimento dos temas. 3) "Condenação criminal definitiva e coisa julgada no cível – Exceção", de relatoria do Dr. MOACOR ROGÉRIO TORTATO, e revisão da Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI. A conclusão aprovada à unanimidade resultou na Ementa 10: "Se a culpa preponderante de uma das partes exclui a parte adversa da responsabilidade civil em função da adoção da teoria da causa primária, mas não a exime da responsabilidade criminal em função da teoria dos antecedentes causais, não se pode admitir que a condenação criminal possa gerar efeito civil". 4) "Confisco de Aeronave pertencente de proprietário não acusado em ação penal por tráfico", de relatoria do Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES, e revisão do Des. MARCOS MACHADO. Conclusão aprovada unanimidade gerando a Ementa 11: "Será plenamente possível o confisco de aeronave utilizada pelo operador/explorador para o tráfico de drogas, mesmo que o proprietário não figure como réu na ação penal respectiva, se inexistir contrato de utilização inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro, nos termos do art. 124 do CAB". 5) A revisão da Cartilha sobre Guarda Compartilhada, de autoria da Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, pelo Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR recebeu do Grupo aprovação, sem prejuízo de revisão ortográfica pelo professor Dr. GERMANO ALEIXO FILHO, bem como, a sugestão de edição de um manual com maior amplitude. Em seguida, foram distribuídos os seguintes objetos de estudos para a próxima reunião: 1) "Ação de Improbidade e a

4 2



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM.**



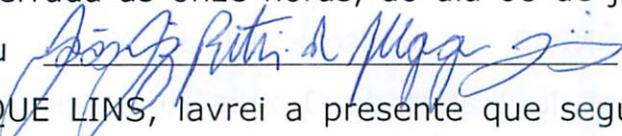
Aplicação do Princípio da Segregação das Funções”, tema sugerido pelo Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES, tendo como Relatora a Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO e Revisor o Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR; 2) “A detração penal na aplicação da pena”, a ser relatado pelo Dr. MOARCIR ROGÉRIO TORATATO e revisado pela Dra. CRISTIANE PADIM SILVA. Serão retomadas as apresentações nas próximas reuniões do Grupo, em virtude das ausências dos relatores ou revisores, dos seguintes estudos: 1) “Sentença Criminal Oral”, Relator Dr. VAGNER DUPIM DIAS e Revisor Des. MARCOS MACHADO; 2) “Juiz Sem Rosto – Problemas da Lei nº. 12694/2012”, Relator Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO e Revisor Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE; 3) “Aplicação do Princípio da Insignificância pelo Delegado de Polícia”, de relatoria da Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO e revisão do Dr. ANDERSON CANDIOTTO; 4) “Judicialização da Política”, Relator Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR e Revisora Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO; 5) “Regime Prisional do Tráfico de Drogas”, de relatoria do Des. MARCOS MACHADO e revisão do Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO; 6) Estudo sobre “A convocação e promoção de juízes investigados”, tendo como Relatora a Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI e Revisor o Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO; 7) “Justiça Terapêutica ou Justiça Restaurativa - Qual o Tribunal de Justiça de Mato Grosso deve adotar?”, de relatoria da Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI e revisão do Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE. “A exigência de mediação e conciliação prévia em ações cíveis”, de relatoria do Dr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR e revisão do Dr. ANDERSON CANDIOTTO. Por sugestão do Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JUNIOR, o Grupo acompanhará o Projeto “Grupo de Secretaria Judicial Unificada”, do qual ficou Relator Dr. ANDERSON CANDIOTTO e Revisora Dra. TATIANE COLOMBO, até a reunião do dia 14 de dezembro de 2015. O Des. MARCOS MACHADO solicitou ao Secretário do Grupo a publicidade, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, da adesão dos três novos

4 3



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM.**



magistrados ao Grupo, Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO, Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES e Dr. VAGNER DUPIM DIAS, dois dos quais já relataram os temas: a) Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES: "Confisco de Aeronave pertencente de proprietário não acusado em ação penal por tráfico"; b) Dr. VAGNER DUPIM: "Sentença Criminal Oral"; ambos com revisão do Des. MARCOS MACHADO. E ainda, conforme já deliberado, a Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO relatará o tema "Ação de Improbidade e a Aplicação do Princípio da Segregação das Funções", tendo como Revisor o Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR; além disso, revisará o tema "Judicialização da Política", de Relatoria deste mesmo Magistrado. Na matéria, que seja renovado o convite aos magistrados para participarem do Grupo. Nada mais a tratar, esta Ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo a reunião encerrada às onze horas, do dia 08 de junho de 2015. Do que, para constar, eu  JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS, lavrei a presente que segue assinada por mim e pelo Des. MARCOS MACHADO.

---

**Des. MARCOS MACHADO**